

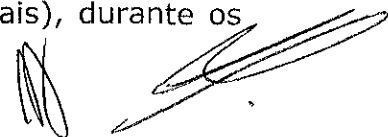
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO PRIVÊ
MORADA SUL ETAPA "C", REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2007.**

Aos vinte nove dias do mês de março de dois mil e sete, às 19 (dezenove horas), em primeira convocação e às 19h:30m (dezenove horas e trinta minutos) em segunda e última convocação, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Privê Morada Sul – Etapa "C", na Associação Comercial do DF, sito à Quadra 02 Edifício Palácio do Comércio 1º andar – Setor Comercial Sul - Asa Sul – Brasília-DF, para deliberar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação, sendo divulgado e publicado nas dependências da Sede do Condomínio. Reuniram-se os Srs. Condôminos constantes da Relação anexa e que no Livro de Atas, ratificaram suas presenças de conformidade com a Convocação enviada a todos na forma da Lei e da própria Convenção do Condomínio. A Assembléia foi aberta pelo Síndico do Condomínio, o Senhor Randel Machado de Faria, que após verificar a existência de "quorum" nos termos da legislação em vigor, efetuou os agradecimentos aos presentes e fez um breve comentário sobre a condução da Assembléia; logo depois de instalada a sessão, o Sr. Randel convidou a Sra. Maria da Conceição de Lira e o Sr. Gustavo de Faria Franco, para secretariar e presidir, respectivamente, a Assembléia onde tomaram seus lugares à mesa. Depois de instalada a Assembléia, o presidente pontuou as questões mencionadas na convocação do Edital, cujo teor é o seguinte: 1) Prestação de contas da antiga administração; 2) Proposta orçamentária para o ano de 2007 e 3) propostas de benfeitorias para o Condomínio. Na seqüência foram apresentadas em data show as realizações da nova administração: Criação da Logomarca do Condomínio, revitalização da Portaria e do escritório central (mobiliário e divisórias doados por condôminos), criação de um e-mail para contato direto (ouvidoria@privemoradasuletapac.com.br), criação do site www.privemoradasuletapac.com.br, suspensão do cadastramento de novas unidades, auditoria dos registros eletrônicos X documentação legal, levantamento dos dados financeiros do Condomínio, cobrança das taxas condominiais dos inadimplentes, significativa redução das despesas com a vigilância da área através da substituição do pagamento de diárias, por contratação (CTPS) de seguranças desarmados, iluminação das duas avenidas principais, controle de entrada e saída de veículos do Condomínio, implantação de equipes de segurança 24 horas, sistema de rádio comunicador, uniformização dos empregados, criação de crachás de identificação, tratativas para acerto do litígio com o condomínio vizinho. **Aprovadas por ampla maioria**, as cláusulas de incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, multa de 2% (dois por cento) ao mês e honorários advocatícios à base de 20% (vinte por cento) nas ações judiciais e 10% (dez por cento) na cobrança extrajudicial sobre as taxas condominiais vencidas desde a sua implantação, bem como a caracterização do comportamento anti-social, definido pela inadimplência de 4 (quatro) contribuições mensais consecutivas ou 8 (oito) meses intercalados no decorrer do exercício fiscal, pelo que, o inadimplente sujeitar-se-á a uma multa específica de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo sem prejuízo das demais sanções e, em caso de reincidência, aplicação dobrada. Também, **aprovados por unanimidade**, a convocação de recadastramento de todos os condôminos, através de jornal de grande circulação e alteração da data de vencimento das taxas condominiais para o dia 5 (cinco) de cada mês, contemplando um desconto de 10% (dez por cento) para quem realizar o pagamento até o último dia do mês anterior. **Aprovou-se, por unanimidade**, a taxa de condomínio após detalhada apresentação dos itens que são pagos mensalmente pelo Condomínio sob as rubricas de: administração, manutenção, serviços jurídicos, seguranças e taxas bancárias, estipulando-se o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), durante os

CART. MARCELO RIBAS - 1º Reg. Tfts. e Docs.
Brasília - DF

MICROFILME Nº

713032



próximos 6 (seis) meses, quando serão reanalisados os custos mensais para a efetiva manutenção do condomínio. **Aprovação, por unanimidade**, de 3 (três) parcelas de taxa extra no valor de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais) cada, com vencimento para 05/04/2007, 05/05/2007 e 05/06/2007, para cobertura dos gastos com: conclusão do Projeto urbanístico no valor de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), custo com peritos para demarcação judicial dos 97 hectares, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), abertura das ruas das quadras 1, 2 e 3 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e eletrificação e iluminação das 2 (duas) avenidas principais do Condomínio no valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Logo após foi **aprovado** o seguinte cronograma de obras: 1) Abertura de Ruas das Quadras 1, 2 e 3, 2); Abertura de Ruas da Quadra 1-A após conclusão do Projeto Urbanístico; 3) Perfuração do poço artesiano situado ao lado direito da portaria e troca da bomba; 4) Cercamento dos 97 hectares com cerca viva e arame farpado; 5) Construção da nova portaria; 6) Eletrificação das quadras 1, 2 e 3; 7) Eletrificação da Quadra 1-A após conclusão do Projeto Urbanístico; 8) Colocação de iluminação de acordo com o início das construções residenciais; 9) Piqueteamento de todos os lotes residenciais, comerciais, avenidas, praças, etc., de acordo com o projeto urbanístico; 10) Perfuração dos 4 poços artesianos (Quadras 1-A, 1, 2 e 3); 11) Instalação de Rede de Água Potável; 12) Instalação de Caixas D'água; 13) Instalação de Hidrômetros Individuais; 14) Galeria de Águas Pluviais; 15) Pavimentação com blocos intertravados e meio-fio com sarjeta; 16) Sinalização Viária; 17) Urbanização; 18) Muro ao redor do Condomínio; 19) Construção da Portaria entre as Quadras 2 e 3; e 20) Construção da sede da administração na área do condomínio. Entretanto, tais aprovações não significam a obrigatoriedade de fazê-las na ordem ora apresentadas, visto que, tem prioridade qualquer exigência do Poder Público. Na oportunidade, o advogado do Condomínio, Dr. Mário Gilberto de Oliveira prestou esclarecimentos processuais, quanto às lides que correm nos Fóruns do Paranoá e de Brasília (Processo 18.871/97), firmou compromisso de manter o site do Condomínio atualizado sobre as questões jurídicas, solicitou para que o nosso Condomínio se integrasse a algum Sindicato, para fortalecimento dos Condomínios em consolidação do Distrito Federal e frente ao Governo local, fez breves observações sobre a derrubada de construções no Condomínio Estância Quintas da Alvorada. Por último, o contador Valter, apresentou as contas da administração passada, devidamente aprovada pelo conselho fiscal e disponibilizou os documentos comprobatórios dos gastos da nova administração ata a presente data. Às 22h:15m (vinte e duas horas e quinze minutos), o presidente da Assembléia encerrou a sessão e eu, Sra. Maria da Conceição de Lira, secretária, subscrevi a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente da mesa, pelo Síndico e pelos demais condôminos presentes.

Brasília-DF, 29 de março de 2007.


GUSTAVO DE FARIA FRANCO SOB Nº
Presidente da Mesa


MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIRA
Secretária


RANDEL MACHADO DE FARIA
Síndico

Protocolo de Atos e Documentos
Escritório do MAREC
CARTEIRO O MARCELO RIBEIRO
SCS Ed. Venâncio 2.000 Bl. B-30 Torre 1407
Brasília - DF Fone: (61) 324-4026

PROTOCOLADO REGISTRADO E
MICROFILMADO
03 ABR 2007

713032

Marcílio Figueiredo Ribas Oficial
Marechal Carmo A. Rodrigues - Escr. Autoriz.
Marechal José Gomes de Jesus - Escr. Autoriz.